

RESOLUÇÃO 05 DE 1990.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 26/90)

Dispõe sobre a restrição
ao tabagismo no Plenário
da Câmara Municipal de
São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica proibido o ato de fumar no Plenário
e galeria da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de julho de 1990.

O Presidente,

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
São Paulo, em 02 de julho de 1990.

O Diretor Geral,

VERIANO MIDENA